



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
REFERENTE AO CONTRATO: Nº 085.1/2025, NO
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
E A EMPRESA: OLHO D'ÁGUA
EMPREENDIMENTOS - LTDA, CONFORME
ABAIXO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, com a sede na Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.968-000, inscrita no CNPJ Nº 01.598.550/0001-17, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu Secretário, Sr. Jalmes Rodrigues Barros, inscrito no CPF nº. ***.069.031-**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa: **OLHO D'ÁGUA EMPREENDIMENTOS - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.179.593/0001-60, com sede na Rua Santa Rita, nº 619, Centro, Governador Edson Lobão/MA, representada legalmente pelo Sr. Ismael Santos Costa, inscrito no CPF: ***.393.163-**, 'doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Pregão Eletrônico nº 015/2025**, Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 12(doze) meses igual ao estabelecido na **CLAUSULA SEGUNDA** do contrato original, ficando a nova vigência com início em 01 de julho de 2026 e término em 30 de Junho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica mantido o valor de **R\$ 219.338.40 (Duzentos e dezenove mil e trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, considerando o preço total e as quantidades totais.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do Artigo 94 da lei 14.133/21, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa relativa a este Termo Aditivo de contrato deverá ocorrer à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO 01 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

UNIDADE 08 = SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0027 2042 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

NATUREZA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURIDICA

UNIDADE 08 = SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0025 2041 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - MDE

NATUREZA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURIDICA

ORGÃO 03 = FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 16 = FUNDO MAN. DESENV. ED. BAS. PROF. EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0025 2052 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 30%

NATUREZA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURIDICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0013 2038 0000 MANUTENÇÃO QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE;

NATUREZA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURIDICA

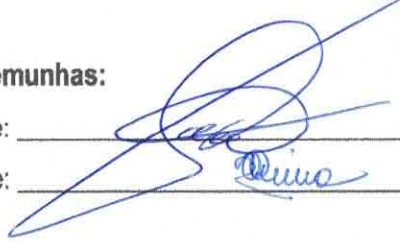
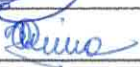
E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Campestre do Maranhão - MA, 29 de junho de 2026.


JALMES RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 02/2026
CONTRATANTE


OLHO D'ÁGUA EMPREENDIMENTOS – LTDA
CNPJ nº 18.179.593/0001-60
Representante Legal
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:  CPF nº 058.594.488-09
Nome:  CPF nº 047.641.813-55